



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LÉO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 132/2018

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa à contratação através de Processo Seletivo, de um Fisioterapeuta para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta necessidade prende-se ao fato de que a fisioterapeuta contratada através de processo seletivo, entrou em licença médica e posteriormente entrará em licença maternidade.

Atualmente, temos uma fisioterapeuta concursada com 30hs semanais e outro fisioterapeuta concursado, porém este, em licença interesse.

Sabemos do grande comprometimento desta Casa nas causas da saúde, sempre a favor da população mais vulnerável. Sabemos também que é de conhecimento dos nobres vereadores, a grande demanda de pessoas que necessitam de fisioterapia, por isso, enfatizamos a grande importância e urgência deste Projeto de Lei que beneficiará a população que necessita deste serviço.

Como a necessidade, por ora, é emergencial, e temporária, até a realização de novo concurso público, é que encaminhamos o referido projeto.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de setembro de 2018.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 132/2018

de 13 de setembro de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - O contrato será por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O contratado para o cargo de Fisioterapeuta receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VIII, Classe A, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações pelas Leis Municipais nº 2424, de 1º de julho de 2008 e 2837 de 26 de abril de 2011.

§ 1º - O servidor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o máximo de 10 (dez) horas semanais, para atender demandas da secretaria.

§ 2º - Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o servidor que estiver em acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

§ 3º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 a 59, 75, 92 e 94, nos termos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34637

de 28 de novembro de 2016

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR A UM
SERVIDOR**

ALEXANDRE GALDINO, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo nº 1152, de 18 de novembro de 2016,

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor **CAUHÊ OLIVEIRA CAMARGO**, exercendo o cargo de **Fisioterapeuta, Padrão "VIII", Classe "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **21 de dezembro de 2016, tendo seu término em 20 de dezembro de 2018.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de novembro de 2016.


ALEXANDRE GALDINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALINE BRAGA BORGES PEREIRA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 11/2016 de 01/12/2016

